DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 50 – CENTRO - GUARÁ – SP

RESOLUÇÃO 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

RESOLUÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que é feita a retificação abaixo, ratificando os demais itens da Resolução 01 de 17 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - O período para inscrição de projetos será de 31 de janeiro de 2019 à 01 de março de 2019.

Ana Gabriela Celeguim Aguiar Dias
Presidente do CMDCA de Guará

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 50 – CENTRO - GUARÁ – SP

EDITAL Nº 02, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que são feitas as seguintes retificações ao Edital de Chamamento nº 01/19, ratificando os demais itens do mesmo.

Do Capítulo III e Art. 3º fica acrescida a alínea "d":

d) **Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos.**
Adequação de espaço físico e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento de serviços continuados para crianças e adolescentes.

Do capítulo V e Art. 5º:
O período de registro dos projetos será compreendido entre os dias 31/01 à 01/03/2019

Do capítulo XVI e Art. 26:
Etapa 2, o envio das propostas 31/01/2019 à 01/03/2019

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação da Re-ratificação do Edital de Chamamento Público	31/01/2019
2	Envio das Propostas	31/01/2019 à 01/03/2019
3	Divulgação de resultado	25/03/2019
4	Prazo para interposição de recursos	29/03/2019
5	Publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Guará	04/04/2019

Ana Gabriela Celegum Aguiar Dias
Presidente do CMDCA de Guará